



LEI N.º 3154, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de colaboração com a Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Junqueirópolis-COOPERJUNQ e dá outras providências.

HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de colaboração com a Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Junqueirópolis-COOPERJUNQ, visando o desenvolvimento das atividades da Cooperativa no exercício de 2018, podendo repassar o valor anual de até R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

Parágrafo único- A parceria de que trata esta Lei tem por finalidade a cessão do imóvel municipal localizado na Rodovia Vicinal Dr. José Siniciato, Km 01, para montagem do Barracão de seleção de material reciclável, bem como os equipamentos e máquinas, e o repasse de recursos financeiros.

Art. 2º- Para fazer jus aos repasses mensais da parceria de que trata esta lei, a cooperativa deverá requerer a liberação dos recursos e estar devidamente cadastrada junto ao setor de contabilidade da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis.

Art. 3.º - Os recursos financeiros destinados à Cooperativa na forma de parceria, deverão ser aplicados pela mesma somente em despesas de custeio.

Art. 4º- A Cooperativa deverá prestar contas mensalmente dos valores recebidos à Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, por força da parceria de que trata esta Lei.

Art. 5º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento de 2018, suplementadas se necessário.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 12 de dezembro de 2017.

HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI
Prefeito Municipal



LEI N.º 3154, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Secretário Administrativo